



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA PROAD Nº 3155/2021

O pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em SESSÃO EXTRA-ORDINÁRIA, hoje realizada, julgou os presentes autos, tendo resolvido, por unanimidade, após aferição objetiva da pontuação dos candidatos e votação dos(as) Desembargadores(as) presentes, consoante Constituição da República, LOMAN e a Resolução TRT7 nº 15/2010, formar a lista tríplice, com a seguinte ordem de classificação:

Juiz **Ronaldo Solano Feitosa** – 791,33;
Juíza **Daiana Gomes Almeida** – 740,06;
Juiz **André Esteves de Carvalho** - 722,15;

Decidiu, outrossim, considerando o disposto na Constituição da República (art. 93, II, “a”), promover, pelo critério de merecimento, o Juiz do Trabalho **ANDRÉ ESTEVES DE CARVALHO**, para assumir a titularidade da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri-CE, por ter figurado por três vezes consecutivas em lista de merecimento. Os(as) Desembargadores(as) do Trabalho Cláudio Soares Pires, Maria Roseli Mendes Alencar, Plauto Carneiro Porto, Durval César de Vasconcelos Maia, Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque e Clóvis Valença Alves Filho conferiram aos magistrados inscritos pontuação similar à da Presidência.

Os Desembargadores José Antonio Parente da Silva, Jefferson Quesado Júnior e Francisco José Gomes da Silva atribuíram aferição diversa, porém coincidente entre si.

O Desembargador Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior apresentou pontuação própria. Seguem anexados ao PROAD planilha de votação e votos dos Desembargadores votantes.

Fortaleza, 08 de outubro de 2021.

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO
Presidente do Tribunal